PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
em 28/06/2021
Servidor Responsável

LEI N° 1.359, 28 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.1012 – APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente---------- Ficha 167.....R$ 120.000,00
1.47.00 – Transferência do Salário – Educação..... *R$ 120.000,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 120.000,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 28 de junho de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal